



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1384.01 DE JUNHO DE 2007.

**"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
COMPRA DIRETA DE MATERIAL
PERMANENTE EM ATENDIMENTO AS
NECESSIDADES DO CENTRO DE
EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO NO
DISTRITO DE ITACURUÇÁ-MUNICÍPIO
DE MANGARATIBA-RJ."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso II, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, a **COMPRA DIRETA** de matérias permanentes necessários para os serviços burocráticos de arquivos, atendimento ao público e conservação de alimentação dos funcionários do **Centro de Exposição de Artesanato do Município**, localizado no Distrito de Itacuruçá - Município de Mangaratiba. O objeto do presente deverá ser entregue no prazo de até 30 dias consubstanciando o que a legislação denomina "entrega imediata" conforme conceitua o Art. 40, parágrafo 4.º da Lei n.º 8.666/93 dispensando Termo de Contrato na forma do Art. 62, parágrafo 4º da mesma Lei.

O valor total para a despesa é de **RS 7.344,00** (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de junho de 2007.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Publicado no Jornal Diário Democrático
Edição n.º 25106/07 Fis. 02
Gabriela
Funcionário